

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/SEPLAG-MG N.º 001, DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o artigo 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Resolução Conjunta MPMG/SEPLAG-MG n.º 001, de setembro de 2021, em virtude da alteração dos responsáveis pela Ordenação de Despesas.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta MPMG/SEPLAG-MG n.º 001, de setembro de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1090024, unidade orçamentária 1091, e unidade 1091570 - TDCO SEPLAG Frentista no SIAD;

- o E-mail SEPLAG/CSC, de 04 de outubro de 2022, solicitando a substituição dos Ordenadores de Despesas Titular e Substituto;

RESOLVEM:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução Conjunta MPMG/SEPLAG-MG n.º 001, de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1090024 e unidade orçamentária 1091:

I – Ordenação de Despesas:

a) Ordenador de Despesas Titular:

Superintendente Central de Logística

E-mail: camila.lima@planejamento.mg.gov.br

b) Ordenador de Despesas Substituto:

Subsecretário de Logística e Patrimônio

E-mail: marcos.soares@planejamento.mg.gov.br

(...)"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUIZA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO PGJ N.º 54, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o quantitativo de vagas para os processos classificatórios de Promoção Vertical referentes a abril/2021, outubro/2021, abril/2022 e outubro/2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XIV e XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. O número de vagas referente aos processos classificatórios dos anos de 2021 e 2022 será o constante dos Anexos I, II, III e IV da presente resolução, asseguradas as vigências de 1º de abril de 2021, 1º de outubro de 2021, 1º de abril de 2022 e 1º de outubro de 2022, nos termos de Edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – Vagas destinadas ao processo classificatório de Promoção Vertical Abril 2021

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	-	1

ANEXO II – Vagas destinadas ao processo classificatório de Promoção Vertical Outubro 2021

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5

AGENTE DO MP	-	-	-	1
--------------	---	---	---	---

ANEXO III – Vagas destinadas ao processo classificatório de Promoção Vertical Abril 2022

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	-	1

ANEXO IV – Vagas destinadas ao processo classificatório de Promoção Vertical Outubro 2022

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	-	1

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2023. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0124940/2023-78).

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, de Segunda Entrância, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2023. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0124730/2023-25).

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, a designação de membros do Ministério Público para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça, publicada em 11/11/2023:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

16 e 17 de novembro de 2023:

- Exclui: Promotora de Justiça Gislane Testi Colet, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Inclui: Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques e os Promotores de Justiça Cláudio Maia de Barros, Daniel de Sá Rodrigues, Marcos Paulo de Souza Miranda, Mauro da Fonseca Ellovitch, Paloma Coutinho Carballido, Paula Ayres Lima e William Garcia Pinto Coelho, para comparecerem à cerimônia de certificação do Banco de Boas Práticas, biênio 2022/2023, da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 30 de novembro de 2023, em Brasília-DF.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-10-2023 - 30-10-2023	Exclui: Flávio Barreto Feres (Jacinto) Inclui: Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto (Almenara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s) / unidade(s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-11-2023 - 24-11-2023	Exclui: José Carlos de Oliveira Campos Júnior (Patos de Minas) Inclui: Thais Torres de Rabelo Gonçalves (Patos de Minas)
25-11-2023 - 01-12-2023	Exclui: Thais Torres de Rabelo Gonçalves (Patos de Minas) Inclui: José Carlos de Oliveira Campos Júnior (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-11-2023 - 01-12-2023	Exclui: Fabrício José da Fonseca Pinto (Pouso Alegre) Inclui: Sarah Gonçalves Bretas (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-11-2023 - 24-11-2023	Exclui: Sílvio José Marques Landim (Muriaé) Inclui: Susan Kennea de Melo (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s) / unidade(s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-11-2023 - 24-11-2023	Exclui: Felipe Lambert de Faria (Bocaiuva) Inclui: Paulo Victor Telles Zavarize (Bocaiuva)

PORTARIA PGJ N.º 4376/2023

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, da

Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, nos termos da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, da Lei nº 17.681, de 23 de julho de 2008, e da Resolução PGJ nº 50, de 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela elaboração do edital e realização dos processos classificatórios para as carreiras de Agente do Ministério Público, Oficial do Ministério Público e Analista do Ministério Público dos Quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Art. 2º Designar a Diretora-Geral, a Superintendente de Gestão de Pessoas, a Coordenadora da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e os servidores Juliana Teixeira Duarte, MAMP 6312-00; Lilian Cardoso, MAMP 1969-01; Rachel Ramos Ibañes, MAMP 5234-00; Ramon de Assis Colen, MAMP 4481-00; Renata Caçado Vorcaro, MAMP 1777-00; Rodrigo César Prado Viana, MAMP 2677-00; Tatiana Weinberg Roitberg, MAMP 4809-00; Vanessa Mara Andrade Homem, MAMP 2771-00 e Viviane Couto Alves Cantisano, MAMP 2706-00 para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções, comporem a referida Comissão.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Manhuaçu.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2023, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Manhuaçu, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça

. Feitos da 1ª Vara Criminal

. 50% dos procedimentos de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (incluindo autos de notícia-crime encaminhados por órgãos fazendários)

2ª Promotoria de Justiça

. Feitos da 1ª Vara Cível

. Defesa do Patrimônio Público

. Tutela de Fundações

. Registros Públicos

3ª Promotoria de Justiça

. Defesa da Saúde

- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Turístico e Paisagístico
- . Habitação e Urbanismo
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

4ª Promotoria de Justiça

- . Feitos da 2ª Vara Cível
- . Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- . Defesa da Educação
- . Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos

5ª Promotoria de Justiça

- . Feitos da 2ª Vara Criminal
- . 50% dos procedimentos de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (incluindo autos de notícia-crime encaminhados por órgãos fazendários)

6ª Promotoria de Justiça

- . Juizado Especial Criminal
- . Execuções Penais
- . Consumidor

Art. 2º As substituições serão da seguinte forma:

A 1ª Promotoria de Justiça será substituída pela 5ª, 6ª, 4ª, 3ª e 2ª, nesta ordem;

A 2ª Promotoria de Justiça será substituída pela 4ª, 5ª, 3ª, 1ª e 6ª, nesta ordem;

A 3ª Promotoria de Justiça será substituída pela 6ª, 4ª, 2ª, 5ª e 1ª, nesta ordem;

A 4ª Promotoria de Justiça será substituída pela 2ª, 3ª, 1ª, 6ª e 5ª, nesta ordem;

A 5ª Promotoria de Justiça será substituída pela 1ª, 2ª, 6ª, 4ª e 3ª, nesta ordem;

A 6ª Promotoria de Justiça será substituída pela 3ª, 1ª, 5ª, 2ª e 4ª, nesta ordem.

Art. 3º Até o período de 5 (cinco) dias úteis, as substituições ocorrerão na ordem disposta na forma acima, sucessivamente, sendo que a hipótese de impossibilidade de exercício da substituição, como nos casos de vacância, afastamento, incompatibilidade de horários do órgão de execução em exercício na Promotoria de Justiça Substituta, entre outros, a substituição estará a cargo da Promotoria de Justiça seguinte

Art. 4º Acima do período de 5 (cinco) dias úteis, a substituição será de responsabilidade das demais Promotorias de Justiça, pelo período de 5 (cinco) dias úteis cada uma, observando-se a ordem sucessiva disposta acima em relação à Promotoria de Justiça responsável pela substituição automática.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Formiga.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2023, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Formiga, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça

- . Feitos da Vara Criminal, inclusive Tribunal do Júri (numeração ímpar, excluído o último dígito)
- . Infância e Juventude - Infractional (numeração ímpar, excluído o último dígito)
- . 50% Execuções Penais (numeração ímpar, excluído o último dígito)
- . Visita ao estabelecimento prisional
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária

2ª Promotoria de Justiça

- . Feitos da Vara Criminal, inclusive Tribunal do Júri (numeração par, excluído o último dígito)
- . Infância e Juventude - Infractional (numeração par, excluído o último dígito)
- . 50% Execuções Penais (numeração par, excluído o último dígito)
- . Visita ao estabelecimento prisional
- . Combate ao Crime Organizado
- . Controle Externo da Atividade Policial

3ª Promotoria de Justiça

- . Custos Legis 1ª Vara Cível
- . Custos Legis 2ª Vara Cível
- . 50% do Juizado Especial Criminal
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Saúde
- . Tutela das Fundações
- . Defesa do Consumidor

4ª Promotoria de Justiça

- . 50% do Juizado Especial Criminal
- . Integralidade dos feitos referentes às infrações penais contra o meio ambiente em trâmite no Juizado Especial Criminal
- . Audiências de crimes ambientais da Vara Criminal
- . Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

5ª Promotoria de Justiça

- . Vara de Família e Sucessões e Cível da Infância e Juventude
- . Registros Públicos
- . Infância e Juventude Cível
- . Defesa da Educação
- . Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência e dos Idosos
- . Turma Recursal dos Juizados Especiais

Art. 2º As substituições serão da seguinte forma:

A 1ª Promotoria de Justiça será substituída pela 2ª;

A 2ª Promotoria de Justiça será substituída pela 1ª;

A 3ª Promotoria de Justiça será substituída pela 4ª;

A 4ª Promotoria de Justiça será substituída pela 5ª;

A 5ª Promotoria de Justiça será substituída pela 3ª.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 4290/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Ary Pedrosa Bittencourt, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos

nº 0014137-88.2023.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.6293.0142403/2023-73.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30 de maio de 2005, torna pública a abertura do Edital de processo classificatório de abril e outubro dos anos de 2021 e 2022 para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical, nos termos da Resolução PGJ nº 50, de 24 de setembro de 2009, com as alterações promovidas pela Resolução PGJ nº 4, de 13 de março de 2023.

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo classificatório, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1 Processo Classificatório de ABRIL/2021:

1.1.1 Estar posicionado, até a data de 1º.04.2021, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.1.2 Possuir, até a data de 1º.04.2021, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.1.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.04.2021;

1.1.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.04.2021;

1.1.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2019 e 2020.

1.2 Processo Classificatório de OUTUBRO/2021:

1.2.1 Estar posicionado, até a data de 1º.10.2021, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.2.2 Possuir, até a data de 1º.10.2021, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.2.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.10.2021;

1.2.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.10.2021;

1.2.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2019 e 2020.

1.3 Processo Classificatório de ABRIL/2022:

1.3.1 Estar posicionado, até a data de 1º.04.2022, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.3.2 Possuir, até a data de 1º.04.2022, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.3.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.04.2022;

1.3.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.04.2022;

1.3.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2020 e 2021.

1.4 Processo Classificatório de OUTUBRO/2022:

1.4.1 Estar posicionado, até a data de 1º.10.2022, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.4.2 Possuir, até a data de 1º.10.2022, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.4.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.10.2022;

1.4.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.10.2022;

1.4.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2020 e 2021.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Processo classificatório de ABRIL/2021:

2.1.1 Os servidores que NÃO obtiveram a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores deverão se inscrever para o processo de abril/2021, ficando submetidos às regras do presente Edital, reencaminhando todos os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.1.2 Os servidores que OBTIVERAM o mínimo de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores e não se classificaram dentro das vagas deverão se inscrever novamente para concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento, devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.1.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.1.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.1.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.2.1.

2.2 Processo classificatório de OUTUBRO/2021:

2.2.1 Os servidores que NÃO obtiveram a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores deverão se inscrever para o processo de outubro/2021, ficando submetidos às regras do presente Edital, reencaminhando todos os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.2.2 Os servidores que OBTIVERAM o mínimo de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores e não se classificaram dentro das vagas deverão se inscrever novamente para concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.2.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.2.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.2.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.2.1.

2.3 Processo classificatório de ABRIL/2022:

2.3.1 Os servidores que NÃO obtiveram a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores deverão se inscrever para o processo de abril/2022, ficando submetidos às regras do presente Edital, reencaminhando todos os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.3.2 Os servidores que OBTIVERAM o mínimo de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores e não se classificaram dentro das vagas deverão se inscrever novamente para concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento, devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.3.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.3.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.3.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.2.1.

2.4 Processo classificatório de OUTUBRO/2022:

2.4.1 Os servidores que NÃO obtiveram a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores deverão se inscrever para o processo de outubro/2022, ficando submetidos às regras do presente Edital, reencaminhando todos os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.4.2 Os servidores que OBTIVERAM o mínimo de 30 (trinta) pontos nos processos classificatórios anteriores e não se classificaram dentro das vagas deverão se inscrever novamente para concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados nos processos classificatórios anteriores.

2.4.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.4.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.4.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.2.1.

2.5 A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e encaminhado para a unidade COPVES, conforme modelo previsto no “Anexo III – A” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

2.5.1 O tipo do processo a ser selecionado é “Gestão de Pessoas – Carreira – Promoção”;

2.5.2 O modelo de inscrição previsto no “Anexo III – A” deste Edital, a ser preenchido e assinado digitalmente, está disponível como “Requerimento de Inscrição – Promoção Vertical (formulário)”;

2.5.3 Os certificados e/ou outros documentos a serem anexados ao requerimento de inscrição devem ser inseridos como documento externo, exclusivamente no formato PDF;

2.5.3.1. Os certificados deverão ser digitalizados um por um;

2.5.3.2. Para cada certificado digitalizado deverá ser gerado um arquivo com o respectivo nome do título apresentado;

2.5.3.3. Os certificados deverão ser inseridos em ordem cronológica;

2.6 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado, **OBRIGATORIAMENTE**, da planilha em LibreOffice Calc ou Excel, que será disponibilizada pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH no e-mail de divulgação dos presentes processos classificatórios.

2.6.1 O cabeçalho da planilha deverá ser preenchido com nome, MAMP e cargo.

2.6.2 O campo "Pré-requisito" deverá ser preenchido com o título exigido para ingresso na classe pretendida, conforme Anexo II deste Edital.

2.6.3 No corpo da planilha deverão constar todos os títulos que serão anexados ao processo SEI, nas respectivas categorias de pontuação detalhadas abaixo e em ordem cronológica:

- a) Cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual: nome do curso/evento, data de conclusão e carga horária ("Campo 1" da planilha);
- b) Cursos Regulares além do pré-requisito (ensino médio, técnico, graduação, tecnólogo, sequencial, nova habilitação e especializações): nome do curso e data de conclusão ("Campo 2" da planilha);
- c) Artigos, ensaios, editoriais e capítulos de livros publicados: título da publicação, data da publicação e número de ISSN ou ISBN ("Campo 3" da planilha);
- d) Publicação de livros: nome da publicação, data da publicação e número de ISBN ("Campo 4" da planilha);
- e) Designação para fiscalizar contratos administrativos, ainda que na condição de suplente ("Campo 5" da planilha): nome e número do contrato e período de atuação;
- f) Designação para responder por patrimônio ("Campo 6" da planilha): período de designação e unidade administrativa;
- g) Designação para gerenciar despesa miúda ("Campo 7" da planilha): unidade administrativa e período de designação.
- h) Nomeação em concurso público para outro cargo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: Cargo para o qual foi nomeado e ano do concurso ("Campo 8" da planilha);

2.7 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado, ainda, das cópias dos seguintes documentos:

a) certidão, certificado, declaração ou diploma do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:

a. 1 – para comprovação de conclusão de nível superior: a data da colação de grau;

a. 2 – para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária, as notas obtidas, o ato legal de credenciamento da instituição; e , para os cursos concluídos até 05/04/2018, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido, nos termos da Resolução MEC nº 1/2018.

a. 2. 1 – os títulos de pós-graduação devem obedecer os requisitos contidos nos arts. 17 a 20 da Resolução nº 50/2009 e na Instrução Normativa nº 01/2012.

a. 3 – para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu: a defesa da dissertação ou da tese, se houver, e os atos de autorização/reconhecimento do curso pelo órgão competente.

b) certidão de nomeação em concurso público no MPMG (fornecida pela Diretoria de Pessoal Administrativo – DPAD).

c) certificados dos títulos constantes nos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo I deste Edital;

d) autodeclaração constando a designação para atuação como gestor/fiscal de contrato, bem como período de designação, conforme modelo previsto no “Anexo III – C” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

d.1 – O servidor interessado na atribuição da pontuação mencionada no art. 29, VI, da Resolução PGJ nº 50/09 deverá preencher a declaração constante do ANEXO III deste Edital, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) e consequente responsabilização disciplinar administrativa, indicando o(s) objeto(s) do(s) contrato(s) fiscalizado(s), o período em que atuou como fiscal, bem como sua lotação à época.

d.2 – Caso o requerente não saiba o período correto no qual atuou como fiscal do contrato, deverá indicar o período provável, fazendo constar essa informação na declaração.

d.3 – A referida declaração é de responsabilidade exclusiva do servidor interessado, que poderá comprová-la por todos os meios à sua disposição.

d.4 – Não serão admitidas alegações de eventuais prejuízos por ausência de resposta a requerimentos administrativos formulados pelos interessados no intuito de obter esse tipo de informação junto às áreas administrativas, diante da impossibilidade fática de atendimento tempestivo a todas as demandas dessa natureza.

d.5 – Para fins de caracterização da função de fiscal, será admitido o exercício das funções de fiscal auxiliar, técnico, administrativo, de serviços terceirizados, na condição de titular ou suplente.

e) autodeclaração constando a designação para controle de inventário patrimonial, bem como período de designação e unidade administrativa, conforme modelo previsto no “Anexo III – D” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

e.1 – O servidor interessado na atribuição da pontuação mencionada no art. 29, VII, da Resolução PGJ nº 50/09 deverá preencher a declaração constante do ANEXO III deste Edital, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) e consequente responsabilização disciplinar administrativa, indicando o período em que atuou como responsável patrimonial, bem como sua lotação à época.

e.2 – Caso o requerente não saiba o período correto no qual atuou como responsável patrimonial, deverá indicar o período provável, fazendo constar essa informação na declaração.

e.3 – A referida declaração é de responsabilidade exclusiva do servidor interessado, que poderá comprová-la por todos os meios à sua disposição.

e.4 – A responsabilidade patrimonial declarada em período anterior a 2006 deve ser comprovada pelo requerente por meio de juntada de publicação no Diário Oficial do MPMG.

e.5 – Não serão admitidas alegações de eventuais prejuízos por ausência de resposta a requerimentos administrativos formulados pelos interessados no intuito de obter esse tipo de informação junto às áreas administrativas, diante da impossibilidade fática de atendimento tempestivo a todas as demandas dessa natureza.

f) autodeclaração de responsabilidade por adiantamentos diversos (“despesas miúdas”), conforme modelo previsto no “Anexo III – E” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

2.7.1 Os modelos de autodeclaração previstos no “Anexo III, letras “c”, “d” e “e”, estão disponíveis no SEI, como formulários de “Autodeclaração de designação de contrato”, “Autodeclaração de designação de Controle de Inventário Patrimonial” e “Autodeclaração de responsabilidade por adiantamentos diversos (“despesas miúdas”)”, os quais deverão ser preenchidos e assinados digitalmente.

2.8 Para efeito do disposto no item 2.5, a autenticidade dos documentos anexados será declarada no requerimento de inscrição, nos moldes do modelo previsto no “Anexo III – A” deste Edital.

2.9 No que concerne aos cursos livres ministrados na modalidade de ensino a distância e aos certificados via internet, serão considerados:

a) todos os cursos promovidos por órgãos governamentais, não sendo obrigatório, nestes casos, o código de autenticação/verificação;

b) todos os cursos que apresentarem código ou número de registro pela instituição de ensino, que possibilite a verificação da autenticidade do certificado emitido.

2.10 Os servidores que fizerem jus à pontuação prevista no item 3.1.8, deverão solicitar certidão junto à DPAD – Diretoria de Pessoal Administrativo, anexando-a aos documentos no ato da inscrição.

2.11 A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos enviará automaticamente à Comissão Examinadora certidão individual de todos os candidatos contendo resultado final das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, bem como certidão acerca de penalidades originadas de decisões administrativas ocorridas nos 2 (dois) últimos anos anteriores ao certame.

2.12 As inscrições serão recebidas:

2.12.1 – Processo classificatório de abril/2021: no período de 20 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, impreterivelmente.

2.12.2 – Processo classificatório de outubro/2021: no período de 04 de março de 2024 a 11 de março de 2024, impreterivelmente.

2.12.3 – Processo classificatório de abril/2022: no período de 10 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, impreterivelmente.

2.12.4 – Processo classificatório de outubro/2022: no período de 16 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, impreterivelmente.

2.12.5 Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro dos prazos de inscrição de cada processo classificatório, estabelecidos nos itens 2.12.1, 2.12.2, 2.12.3 e 2.12.4.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 As atividades serão valoradas de acordo com a pontuação prevista na Tabela do Anexo I deste Edital e nos termos abaixo:

3.1.1 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I e independentemente do cargo ocupado pelo servidor e da área de realização, os cursos promovidos ou custeados pelo Ministério Público.

3.1.2 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I e independentemente do cargo ocupado pelo servidor, os títulos apresentados nas seguintes áreas de conhecimento:

a) Administração Pública, Gestão Pública, Meio Ambiente, Recursos Humanos, Contabilidade Pública e Direito;

b) Ortografia, Gramática, Redação, Revisão de Textos, Português Jurídico e Libras;

c) Atendimento ao público e mediação de conflitos nas áreas de Recursos Humanos e Direito e autodesenvolvimento pessoal, desde que relacionado à atividade;

d) Informática.

3.1.3 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I, os cursos relacionados à especialidade específica do cargo ocupado pelo servidor.

3.1.4 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I, no caso de Agente do MP, Oficial do MP e Analista do MP sem especialidade, os cursos relacionados às demais especialidades previstas nos quadros auxiliares do Ministério Público, desde que passíveis de aplicação direta às atividades da Instituição.

3.1.5 Serão pontuados com peso 0,5, conforme Tabela do Anexo I e independentemente do cargo ocupado pelo servidor, os cursos referentes à oratória, memorização, leitura dinâmica e digitação.

3.1.6 Será atribuída nota referente à carga horária mínima, categoria até 6 horas, prevista na Tabela do Anexo I, aos títulos sem indicação de carga horária.

3.1.7 Serão pontuados com peso 2,0, conforme item 2 da Tabela do Anexo I, os certificados referentes à atividade de docência, tutoria ou palestras ministradas nas ações educacionais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3.1.8 Será atribuído 1,0 ponto ao servidor que for nomeado em concurso público para outro cargo de carreira dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3.1.9 Será atribuído 0,5 ponto por publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros, observando-se o máximo de 1,5 pontos; e 1,0 ponto por publicação de livros, observando-se o máximo de 2,0 pontos, nas áreas de conhecimento elencadas no item 3.1.2.

3.1.9.1 As publicações dos títulos previstos nos itens 3 e 4 do Anexo I deste Edital, deverão ser juntadas na ÍNTEGRA ao processo classificatório, devendo conter expressamente:

a) artigos, ensaios e editoriais: o nome do periódico em que foi publicado, o nome do autor, o número do ISBN ou ISSN e a data de publicação;

b) livros: o título do livro, o nome do autor do livro, o número do ISBN e a data de publicação;

c) capítulos de livros: os títulos do livro e do capítulo, o nome do autor do capítulo, o número do ISBN e a data de publicação.

3.1.9.2 Não se equivalem a artigos, ensaios e editoriais, as cartilhas, os manuais, os pareceres e outros trabalhos similares, ainda que confeccionados em decorrência do exercício das funções inerentes ao cargo ocupado no Ministério Público.

3.1.10 As atividades descritas no Anexo I deste Edital, exceto o item 2, serão pontuadas se, concomitantemente, foram obtidas:

a) após a data de entrada em exercício do servidor no cargo atual;

b) após a data de ingresso na última promoção vertical;

c) após a data de ingresso na última classe alcançada pelo servidor; e

d) até a data de 1º.04.2021, para os participantes do processo classificatório de abril/2021, até a data de 1º.10.2021, para os participantes do processo classificatório de outubro/2021, até a data de 1º.04.2022 para os participantes do processo classificatório de abril/2022 ou até a data de 1º.10.2022 para os participantes do processo classificatório de outubro/2022.

3.2 Os cursos regulares serão pontuados conforme disposto na Tabela do Anexo I deste Edital:

3.2.1 Os títulos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, apresentados pelo servidor, conforme previsto no item 3, “e” e “f”, da Tabela do Anexo III, serão pontuados:

a) com 25 pontos cada, até dois títulos, excluído o título apresentado como requisito para ingresso na classe B;

b) com 5 pontos cada, por título excedente.

3.3 NÃO serão pontuados:

a) os títulos em áreas de conhecimento não previstas nas alíneas do item 3.1.2;

b) os certificados referentes à atividade de docência ministrada pelo servidor, nos termos do item 3.1.7 deste Edital, na hipótese de opção pelo recebimento da gratificação por desempenho do magistério prevista no art. 10, §3º, da Resolução PGJ nº 60/2011;

c) as atividades de docência em ações educacionais não realizadas pelo Ministério Público, membro de congresso, componente de mesa, conferencista, auxiliar e outras funções similares realizadas em cursos, palestras e eventos;

d) as atividades de grupos de estudo, aulas magnas, júris simulados, estágios, trabalhos voluntários e outras similares;

e) os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático que impossibilite a aferição

de pertinência com as áreas de conhecimento previamente estabelecidas;

f) os certificados de cursos à distância que não contenham código de verificação, exceto os cursos promovidos por órgãos governamentais, conforme disposto no item 2.9.a;

g) os certificados de cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na qualidade de discente ou docente, bem como os artigos, ensaios, editoriais, capítulos de livros e livros, em língua estrangeira, que não estiverem acompanhados de tradução juramentada, na íntegra, sendo o seu custeio de responsabilidade do servidor;

h) os cursos regulares exigidos como pré-requisito de escolaridade para ingresso na carreira e para acesso às classes subsequentes;

i) as atividades extracurriculares de cursos regulares;

j) as disciplinas isoladas de cursos regulares incompletos;

k) os certificados de cursos regulares concluídos após 1º.04.2021, para os participantes do processo classificatório de abril/2021; após 1º.10.2021, para os participantes do processo classificatório de outubro/2021; após 1º.04.2022 para os participantes do processo classificatório de abril/2022 ou 1º.10.2022 para os participantes do processo classificatório de outubro/2022.

3.4 Equivalem aos cursos descritos no item 3. 3. h, o Ensino Médio e o Curso Técnico, nesse último caso quando for o único cursado pelo servidor.

3.4.1 Quando o servidor possuir mais de um Ensino Médio ou Curso Técnico, a pontuação prevista na Tabela do Anexo I, item 3, "a", dependerá da apresentação de todos os títulos.

3.5 Os certificados apresentados pelos servidores deverão conter dados suficientes para que a Comissão Examinadora estabeleça sua aplicabilidade, sob pena de serem desconsiderados para fins de pontuação.

3.6 Os títulos serão considerados uma única vez para fins de pontuação no processo de promoção vertical, podendo os cursos regulares serem reutilizados apenas como pré-requisito de escolaridade para ingresso em cada classe.

3.7 Não serão analisados:

a) os certificados de participação na qualidade de discente ou docente em atividades de formação, desenvolvimento e capacitação previstos no item I da tabela do Anexo I, caso o candidato já tenha atingido a pontuação máxima de 35 pontos.

b) os artigos, ensaios, editorial, capítulo de livros e publicação de livros, caso o candidato já tenha atingido a pontuação máxima permitida.

c) as atividades previstas nos itens 1, 3 e 4 da Tabela do Anexo I deste Edital, caso apresentem data de conclusão anterior ao ingresso do servidor no Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3.8 A Comissão Examinadora, designada pelo Procurador-Geral de Justiça, possui autonomia para decidir sobre a pertinência, aplicabilidade, validade e classificação dos títulos submetidos à avaliação, podendo para tal fim requerer as diligências que entender necessárias.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas destinadas ao processo classificatório são as previstas no Anexo IV deste Edital.

4.2 As vagas serão providas pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, iniciando-se sempre pelo critério de antiguidade.

4.3 O provimento das vagas pelo critério de antiguidade será determinado pela ordem de classificação do servidor remanescente em processo de promoção vertical anterior, observada a ordem de anterioridade de cada processo e a classificação do servidor.

4.4 O provimento das vagas por merecimento será aferido mediante a pontuação de atividades relacionadas ao aprimoramento profissional.

4.5 Será automaticamente excluído da concorrência às vagas destinadas ao critério por merecimento o servidor que for promovido por antiguidade.

4.6 As vagas não providas por antiguidade serão destinadas ao provimento por merecimento.

4.7 Nos termos do disposto no inciso I do art. 1º da Resolução PGJ nº 81/2011, fica vedada aos servidores a promoção vertical para a Classe A.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de classificação no processo de promoção vertical, independentemente do critério de abertura da vaga, o servidor deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos.

6. DO DESEMPATE

6.1 Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:

I – o mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (possuírem 60 anos completos ou mais);

II – o mais antigo na classe em que se encontrar na carreira;

III – o mais antigo no cargo em que se encontrar na carreira;

IV – o de maior tempo de serviço nos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

V – o de maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

7.1 Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes.

8. DA PROMOÇÃO

8.1 Serão promovidos todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Anexo IV deste Edital.

9. DO RECURSO

9.1 O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da classificação geral no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

9.2 O prazo será computado excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

9.2.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.

9.2.2 O prazo somente começa a correr do primeiro dia útil após a publicação no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

9.3 O recurso será dirigido à Comissão Examinadora, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, para decisão do Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de seu recebimento.

9.4 O recurso deverá ser encaminhado, observado o prazo do item 9.1, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a unidade da Comissão de Promoção Vertical na carreira de servidor – COPVES.

9.4.1 O tipo do processo a ser selecionado é “Gestão de Pessoas – Carreira – Promoção”.

9.4.2 Na aba “Tipo de Documento” clique em “Recurso” para redigi-lo;

9.4.3 Ao final, salve e assine o documento redigido;

9.4.4 Instrua o recurso, se necessário, com documentos, que deverão ser digitalizados um por um, exclusivamente no formato PDF, e inseridos como “documento externo”;

9.4.5 O processo SEI deverá ser encaminhado à unidade COPVES, observado o prazo previsto no item 9.1.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão Examinadora expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais a respectiva homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os efeitos do posicionamento decorrentes da promoção vertical de que trata o presente processo classificatório retroagirão à data de 1º.04.2021, para os servidores promovidos no processo classificatório de abril/2021, à data de 1º.10.2021, para os servidores promovidos no processo classificatório de outubro/2021, à data de 1º.04.2022, para os servidores promovidos no processo classificatório de abril/2022 e à data de 1º.10.2022, para os servidores promovidos no processo classificatório de outubro/2022 nos termos do §4º do art. 27 da Resolução PGJ n.º 50/2009.

11.2 A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas previsto no Anexo IV.

11.3 Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este Edital, serão feitas no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

ANEXO I (Tabela de itens e pontuação)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO ORIGINAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	---------------	--------------------	------------------

<p>1) Participação na qualidade de discente, em atividades de formação, desenvolvimento e capacitação e/ou participação na qualidade de docente em atividades de formação, desenvolvimento e capacitação, promovidos pelo MPMG, desde que a participação se dê sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.</p>	Até 6 horas	0,50	Máximo 35 pontos
	Acima de 6 até 12 horas	1	
	Acima de 12 até 18 horas	1,50	
	Acima de 18 até 24 horas	2	
	Acima de 24 até 35 horas	2,40	
	Acima de 35 até 46 horas	2,80	
	Acima de 46 até 57 horas	3,20	
	Acima de 57 até 68 horas	3,60	
	Acima de 68 até 84 horas	3,85	
	Acima de 84 até 100 horas	4	
	Acima de 100 até 116 horas	4,25	
	Acima de 116 até 132 horas	4,50	
	Acima de 132 até 153 horas	4,75	
	Acima de 153 até 174 horas	5	
	Acima de 174 até 195 horas	5,25	
	Acima de 195 até 216 horas	5,50	
Acima de 216 até 237 horas	5,75		
Acima de 237	6		

2) Cursos Regulares	a) Ensino Médio	10	Sem limite de pontuação
	b) Sequencial e nova habilitação	15	
	c) Graduação (tecnologia)	18	
	d) Graduação (bacharelado ou licenciatura)	20	
	e) Primeiro e segundo cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização	25	
	f) A partir do terceiro curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização	5	
	g) Mestrado sem dissertação	30	
	h) Mestrado com dissertação	35	
	i) Doutorado sem defesa de tese	40	
	j) Doutorado com defesa de tese	45	
3) Publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros		0,50 ponto por publicação	Máximo 1,5 pontos em cada promoção vertical
4) Publicação de livros		1 ponto por publicação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
5) Designação para fiscalizar contratos administrativos (fiscal titular ou suplente)		1,0 ponto por ano de designação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
6) Designação para responder por patrimônio		1,0 ponto por ano de designação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
7) Designação para gerenciar despesa miúda		1,0 ponto por ano de designação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
8) Nomeação em concurso para outro cargo de carreira no MPMG		1,0 ponto por nomeação	Sem limite de pontuação

ANEXO II

Carreira	Classe atual	Classe pretendida	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 30 horas)	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 35 horas)	Escolaridade mínima
Agente do MP	E	D	MP- 28	MP- 34	Nível médio de escolaridade
	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
	C	B	MP- 57	MP- 63	Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Oficial do MP	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
	C	B	MP- 57	MP- 63	Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Analista do MP	C	B	MP-57	MP-63	Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado

ANEXO III (a que se refere os itens 2.5, 2.7 (“d”, “e” e “f”) e 2.8 deste Edital

A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Examinadora, o(a) servidor(a) abaixo assinado(a), do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais, requer sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical de () abril/2021 () outubro/2021 () abril/2022 e () outubro/2022, apresentando a documentação anexa.

Nome completo: _____ MAMP: _____

Cargo/Especialidade: _____

Comarca/Setor: _____

Padrão de vencimento: MP - _____ Classe atual: ()E ()D ()C ()B

Telefone Contato: Serviço: (____) _____ - Particular: (____) _____.

Nesses termos, declara a autenticidade dos documentos Anexos e pede deferimento.
_____, ____/____/____.

Assinatura

B - MODELO DE PROCURAÇÃO

Servidor(a) _____, MAMP. _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) Procurador(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para praticar os atos referentes a inscrição, apresentação e retirada de documentos e a interposição de recursos no processo classificatório de Promoção Vertical:

() abril/2021

() outubro/2021

() abril/2022

() outubro/2022

_____, ____/____/____.

Assinatura

C – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR/FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, MAMP _____, declaro, sob as penas da lei e consequente responsabilização no âmbito administrativo e criminal, que atuei como fiscal do(s) contrato(s) abaixo:

	Objeto do contrato	Nº do contrato (caso se lembre)	Ano ou período provável do contrato	Nº de meses que atuou como fiscal do contrato	Lotação na qual estava quando exerceu a fiscalização do contrato	Informações complementares
1						
2						
3						
4						
5						
6						

E por ser verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

D – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA CONTROLE DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Eu, _____, MAMP _____, declaro, sob as penas da lei e consequente responsabilização no âmbito administrativo e criminal, que atuei como responsável patrimonial nos termos abaixo:

	Unidade administrativa para a qual foi designado	Ano de designação (em caso de dúvida, indique o período provável)	N.º de meses que atuou como responsável patrimonial nessa unidade
1			
2			
3			

4			
5			
6			

E por ser verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

E – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ADIANTAMENTOS DIVERSOS (“DESPESAS MIÚDAS”)

Para fins de cumprimento do requisito constante no Art. 29, inciso VIII, da Resolução PGJ nº 50/2009, eu, _____, MAMP _____, CPF: _____, declaro que fui designado(a) para gerenciar a verba de despesas miúdas, nos termos abaixo:

	Unidade administrativa para a qual foi designado(a) (Comarca)	Período de designação (em caso de dúvida, indique o período provável)	N.º de meses que atuou como responsável no gerenciamento da verba de despesas miúdas
1			
2			
3			
4			
5			
6			

E por ser verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV

QUADROS DE VAGAS

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO ABRIL/2021

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO OUTUBRO/2021

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO ABRIL/2022

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO OUTUBRO/2022

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga, nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022, a relação dos servidores inscritos no Edital de Plantão nº 11/2023, referente ao mês de DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais no dia 8.11.2023, para o plantão noturno permanente e o plantão diurno aos finais de semana e feriados, incluindo o recesso de final de ano, dos Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por ordem de inscrição:

PERÍODO	NOME	MAMP
29.12.2023 a 5.1.2024	Franciely Cristina Costa Tarquínio	6451-00

7.12.2023 a 15.12.2023	Franciely Cristina Costa Tarquínio	6451-00
1.12.2023 a 7.12.2023	Franciely Cristina Costa Tarquínio	6451-00
15.12.2023 a 22.12.2023	Franciely Cristina Costa Tarquínio	6451-00
22.12.2023 a 29.12.2023	Franciely Cristina Costa Tarquínio	6451-00
29.12.2023 a 5.1.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
1.12.2023 a 7.12.2023	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
7.12.2023 a 15.12.2023	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
15.12.2023 a 22.12.2023	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
22.12.2023 a 29.12.2023	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
15.12.2023 a 22.12.2023	Arley Brites da Silva	1700-00
1.12.2023 a 7.12.2023	Fabrcia Pinto Teixeira Santiago	2634-00
1.12.2023 a 7.12.2023	Eduardo Antônio de Assis Faria	4616-00
15.12.2023 a 22.12.2023	Eduardo Antônio de Assis Faria	4616-00
22.12.2023 a 29.12.2023	Eduardo Antônio de Assis Faria	4616-00
7.12.2023 a 15.12.2023	Anderson Tadeu de Deus	1030-00
15.12.2023 a 22.12.2023	Anderson Tadeu de Deus	1030-00
22.12.2023 a 29.12.2023	Anderson Tadeu de Deus	1030-00

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, apresenta a relação dos servidores classificados para participarem do plantão, por terem sido os primeiros inscritos para os períodos abaixo e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022:

PERÍODO	NOME	MAMP
1.12.2023 a 7.12.2023	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
7.12.2023 a 15.12.2023	Anderson Tadeu de Deus	1030-00
15.12.2023 a 22.12.2023	Arley Brites da Silva	1700-00
22.12.2023 a 29.12.2023	Eduardo Antônio de Assis Faria	4616-00
29.12.2023 a 5.1.2024	Franciely Cristina Costa Tarquínio	6451-00

Os servidores acima classificados poderão, nos termos do §1º, do art. 6º da Resolução PGJ nº 44/2022, solicitar dispensa e apresentar justificativa até as 18 horas do dia 17.11.2023, mediante solicitação endereçada ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail dpadpendencias@mpmg.mp.br).

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4377/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça Roger Silva Aguiar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º nº MPMG-0023.11.000020-7, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, a partir de 14 de novembro corrente.

- Portaria nº 4378/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Roger Silva Aguiar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0180.13.000009-4 e MPMG-0180.14.000011-8, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas; a partir de 14 de novembro corrente.

- Portaria nº 4379/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo, e Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0400.23.000453-5, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana.

- Portaria nº 4380/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para atuar no Processo n.º 5001932-97.2022.8.13.0528, da comarca de Prata.

- Portaria nº 4381/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0692.23.000028-7, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos.

- Portaria nº 4382/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo, em audiências por videoconferência, no dia 16 de novembro corrente.

- Portaria nº 4383/2023 – Designa, por delegação, nos termos do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 75/2014, a Promotora de Justiça Renata Valladão Nogueira Lopes Lins para acompanhar ato de incineração de drogas na comarca de Pitangui, no dia 17 de novembro corrente.

- Portaria nº 4370/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Sarah Gonçalves Bretas para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 13 de novembro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria nº 4305/2023.

* Republicada com correção.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 842/2023, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 28 de novembro de 2023.

- Edital nº 843/2023, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça e pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 a 20 de novembro de 2023

- Edital nº 845/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Francisco Sá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro a 1º de dezembro de 2023.

- Edital nº 846/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 24 de novembro de 2023.

- Edital nº 847/2023, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - III Tribunal do Júri, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 22 de novembro de 2023.

- Edital nº 848/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 a 28 de novembro de 2023.

- Edital nº 849/2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersectoriais e pela 21ª Promotoria de Justiça - Tutela de Fundação da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Ciências Contábeis, com inscrições abertas de 16 a 30 de novembro de 2023.

- Edital nº 851/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 a 20 de novembro de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 839/2023, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 692/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas:

1º Michelle Miari Azevedo;

2º Lívia Maria Torres Guimarães Rezende.

- Edital nº 731/2023, promovido pela Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Zona da Mata:

1º Caio de Oliveira Costa Silva;

2º Maria Raquel Moraes Fernandes;

3º Júlia Martins da Silva;

4º Ana Carolina de Sousa Vieira;

5º Ana Beatriz Costa Kaizer;

6º Quinn Abayomi Quintino da Silva;

7º Thamara Rosa Pedro;

8º Anna Maria de Toledo Porto;

9º João Vítor Lourenço Costa;

10º Guilherme Francisco Miranda;

11º Renata Cristina Pazeli Albuquerque;

12º Janaína Neves Ferreira;

13º Rômulo Santos de Araújo;

14º Felipe Shiro Yamaguishi;

15º Silvia Gabrielle Fernandes da Silva Faria;

16º Fernanda Pires Andrade Mendes Miranda.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 710/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Lanna Pessata Ferraz.

- Edital nº 718/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Arilson Martins Silva;

2º Rafaela Aparecida Rodrigues Xavier.

- Edital nº 719/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Paula Vidigal Marques;

2º Ana Clara de Oliveira Castro.

- Edital nº 764/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Ana Clara de Oliveira Castro.

- Edital nº 778/2023, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Ana Flávia Henriques de Andrade Xavier;

2º Felipe Capello Lopes;

3º Lenilson Allan Martins Antonio;

4º Isabella Silva Amaral;

5º Sabrina Brunner Luz Freitas;

6º David Guilherme Simões Meijon Magalhães.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 683/2023, com validade até 14 de novembro de 2024:

1º Nicolle Betta de Souza;

2º Maria Fernanda Couto Viana;

3º Yeda Ferreira Pires.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 704/2023, com validade até 14 de novembro de 2024:

1º Diego Bastos Cabral;

2º Daniela Gea Ribeiro;

3º Lara Carmozine Ferreira;

4º Natasha Freitas Borges;

5º Mariana Luvizoto;

6º Raul Franco Freiria Rodrigues.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 744/2023, com validade até 14 de novembro de 2024:

1º Caio José de Souza;

2º Luiza Cândida de Almeida;

3º Filipe Diniz de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 761/2023:

Não houve candidato classificado.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 762/2023, com validade até 14 de novembro de 2024:

1º Lorryne Rezende Camilo;

2º Marjory Geovana Souza Martinelly;

3º Mariane Elisa Rodrigues.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2009:

NOME – MAMP – PERÍODO

Fabiola Monteiro de Carvalho Castro, 409000, 10 dias a partir de 28/11/2023.

Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira, 425300, 15 dias a partir de 08/01/2024.

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2016:

NOME – MAMP – PERÍODO

Eric Baratti da Silva, 417300, 14 dias a partir de 26/10/2023.

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

NOME – MAMP – PERÍODO

Fernanda Alina de Almeida Andrade, 255600, 10 dias a partir de 26/10/2023

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2020:

NOME – MAMP – PERÍODO

Araceles Bicalho Felix, 551000, 14 dias a partir de 13/11/2023

Beatriz Paula Sousa Ramos, 182300, 15 dias a partir de 02/10/2023

Cristiane de Oliveira Castro, 266100, 15 dias a partir de 08/01/2024

Eric da Rocha Chehuen, 637600, 15 dias a partir de 13/11/2023

Ricardo Naves Silva Melo, 491100, 10 dias a partir de 10/11/2023

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2021:

NOME – MAMP – PERÍODO

Ana Lúcia Lopes Santos, 302600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Josiane de Lima Cunha, 354200, 10 dias a partir de 05/12/2023

Mariana de Paula Alves, 432100, 10 dias a partir de 27/07/2023

Vânia dos Santos Miranda Paiva, 651800, 15 dias a partir de 08/01/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2022:

NOME – MAMP – PERÍODO

Ana Cláudia Alkimim Miranda Bomtempo, 441300, 15 dias a partir de 08/01/2024

Fernanda Alina de Almeida Andrade, 255600, 15 dias a partir de 10/11/2023

Giovana Aparecida Sabino, 612500, 15 dias a partir de 28/11/2023

Laila Fernanda dos Santos Balsamão, 554300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Luís Henrique Teodoro Rezende, 706600, 10 dias a partir de 20/11/2023

Marcelo Henrique Sampaio de Souza, 259100, 10 dias a partir de 18/12/2023

Maria Eugenia Paixão Lages Carlini, 705200, 10 dias a partir de 08/01/2024

Marília Mendes da Cunha Brasil Misson, 375401, 15 dias a partir de 15/01/2024

Simone Conceição Souza, 446200, 15 dias a partir de 08/01/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO

Aline Albieri Francisco, 725800, 10 dias a partir de 06/11/2023

Aline Santos Pedrosa Maia Barbosa, 715800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Alvarindo Batista, 233300, 15 dias a partir de 06/11/2023

Bianca Saloto Rossi, 535400, 10 Dias A Partir 13/11/2023

Cassia de Oliveira Costa Viana, 500000, 15 dias a partir de 08/01/2024

Christiane Mary de Carvalho Ferreira, 510300, 15 dias a partir de 08/01/2024

Ciro Cangussu Cordeiro, 286100, 12 dias a partir de 16/10/2023

Cissa Nogueira Nunes, 689900, 10 dias a partir de 20/11/2023

Diana Maria Marques, 553000, 10 dias a partir de 18/12/2023

Elzira Simões dos Santos, 368401, 10 dias a partir de 10/11/2023

Fabiano Furtado Pessoa Coelho, 498800, 15 dias a partir de 22/01/2024

Fabiola Monteiro De Carvalho Castro, 409000, 15 dias a partir de 06/11/2023

Fernanda De Paula Pinto, 432500, 10 dias a partir de 20/10/2023

Gislene Gomide Guimarães Crepalde, 492400, 15 dias a partir de 18/12/2023

Gleison Souza Crepalde, 423200, 10 dias a partir de 18/12/2023

Henrique Rodrigues Valle, 310700, 25 dias a partir de 06/11/2023

Laila Barros Junqueira Arantes, 717300, 10 dias a partir de 01/04/2024

Laila Sanches Strambi, 708500, 25 Dias A Partir De 25/10/2023, 2023

Leonardo Leandro Nascimento Gomes, 261500, 15 dias a partir de 04/12/2023

Luciana Thebit Dolabela Brant, 423800, 10 dias a partir de 10/11/2023

Luciene Auxiliadora Rodrigues, 470300, 10 dias a partir de 05/12/2023

Maria Luíza da Trindade Almeida, 613100, 15 dias a partir de 08/01/2024

Maycon Alves de Oliveira Novais, 613900, 10 dias a partir de 05/12/2023

Nadja Barros de Amorim Cota, 493900, 10 dias a partir de 18/12/2023

Paulo Henrique de Oliveira, 540600, 10 dias a partir de 06/11/2023

Pollyana Candida Siqueira Alves, 378900, 10 dias a partir de 13/12/2023

Rafael Salomão Duarte, 602600, 25 dias a partir de 13/11/2023

Vanderleia Monteiro Rodrigues, 337400, 15 dias a partir de 09/10/2023

Willian Lucena da Silva, 359200, 10 dias a partir de 20/11/2023

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP – PERÍODO

Daniela Chagas Sodré, 275900, 15 dias a partir de 08/01/2024

Dulcineia André de Souza, 201800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Flaviane Naves Alcântara, 310600, 10 dias a partir de 15/01/2024

Flávio Lúcio Monteiro Pena, 407200, 15 dias a partir de 08/01/2023

Ivana Elza de Battisti Rocha, 434800, 25 Dias A Partir 08/01/2024

Janaína Lucena de Castro, 611700, 15 dias a partir de 08/01/2024

Juliana Aparecida de Mari Cerf, 641400, 15 dias a partir de 08/01/2024

Leonardo Rafael Ramalho, 499200, 10 dias a partir de 08/01/2024

Lívia Gonçalves De Oliveira, 417400, 10 dias a partir de 22/01/2024

Luciana Garcia Santana, 180700, 10 dias a partir de 08/01/2024

Luciana Vilela Portugal Monteiro, 290000, 10 dias a partir de 18/01/2024

Ludgarda de Avila Rosaes, 374900, 15 dias a partir de 07/11/2024

Ludgarda de Avila Rosaes, 374900, 10 dias a partir de 18/07/2024

Patricia Regina Teles, 661900, 15 dias a partir de 08/01/2024

Paulo César Ferreira Ayres Júnior, 631100, 13 dias a partir de 29/01/2024

Renato Ferreira da Costa, 257500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Renato Ferreira da Costa, 257500, 15 dias a partir de 06/05/2023

Sabrina de Oliveira Marçal Rabelo Bie, 502900, 15 dias a partir de 15/01/2024

Silvana Aparecida de Souza, 283700, 10 dias a partir de 22/01/2024

Virgínia Miranda Purisco, 435400, 15 dias a partir de 06/03/2024

MARIA RAQUEL BIET GUIMARÃES

Diretora-Geral em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2023:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0157982/2022-56, ID 3146724

Recorrente: Promotora de Justiça aposentada Cláudia Freddo Marques Carvalho

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, deu provimento ao recurso, acolhida, pela maioria dos votos, a ressalva apresentada pelo Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0068952/2023-09, ID 3151664

Recorrente: Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento, em razão da ausência justificada do Revisor.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0011858/2023-23, ID 3147588

Recorrente: Promotor de Justiça Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

3.4 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124940/2023-78, ID 3151936

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 6ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Manhuaçu.

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.5 - Apreciação da Proposta nº 119.16.2237.0124730/2023-25, ID 3151932

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 5ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Formiga.

Relator: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Revisor: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

10/2023* – ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2023:

Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 2023, às 14h, reuniu-se, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça - Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Almir Alves Moreira, Luiza de Marillac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo Cordeiro, José Antônio Baeta de Melo Caçado, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas, ainda, as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, Sérgio Parreiras Abritta, Oliveira Salgado de Paiva e Arnaldo Alves

Soares. Abertos os trabalhos, as atas da 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça e 1ª Sessão Extraordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2023, foram aprovadas, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.1370.0018349/2023-52, ID 3148214, interposto pelo Promotor de Justiça Igor Augusto de Medeiros Provinciali, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei - Curadoria do Patrimônio Público, objetivando a reforma da decisão proferida pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional em exercício, Eliane Maria Gonçalves Falcão, que fixou a atribuição desse órgão de execução para funcionar nos autos do Inquérito Civil Público nº 0625.16.000982-9. O Relator, Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, e o Revisor, Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior, votaram no sentido da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Em seguida, a Presidência informou que, em cumprimento do § 1º do art. 31 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, foi encaminhada para ciência aos membros do Órgão Colegiado a Decisão Monocrática proferida nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0114078/2023-24. O Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado solicitou o encaminhamento da referida decisão aos Promotores de Justiça lotados na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, o que foi deferido pela Presidência. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 11ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício 2023.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0034159/2023-57, instaurado em 08/06/2017. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ALMENARA, ESCOLA ESTADUAL JOEL MARES, ESCOLA ESTADUAL CONDE AFONSO CELSO. Arquivamento em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0034235/2023-42, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA TAVARES. Representante(s): EDILENE DOS SANTOS. Representado(s): ROBERTO SILVA OLIVEIRA. Interessado(s): EDILENE DOS SANTOS. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0047467/2023-80, instaurado em 24/02/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERABA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0029652/2023-45, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PALMA. Representado(s):

FÁBIO SOARES GUIMARÃES.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0038097/2023-77, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): SEE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0015044/2023-59, instaurado em 12/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL. Arquivamento em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0029514/2023-85, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): AMANDA VITÓRIA SANTIAGO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DONATO WERNECK.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0047549/2023-55, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0044947/2023-09, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DIOGO PHILLIP. Representado(s): SUPERMERCADOS EPA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0037357/2023-75, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): P. P. L.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0028941/2023-36, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): DANIEL HILÁRIO DE LIMA FREITAS, GABRIEL AUGUSTO VIOTTI PARREIRAS, GUILHERME AUGUSTO BRAGA MORAIS. Representado(s): AVIMAR DE MELO BARCELOS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0047273/2023-18, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SIBELE TEIXEIRA COUTINHO, RICHARD TEIXEIRA COUTINHO, DAVI TEIXEIRA COUTINHO, PEDRO EMANUEL TEIXEIRA COUTINHO, BRAYAN VINÍCIUS TEIXEIRA NUNES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0046677/2023-08, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR PAULO SANTOS DOS REIS. Representante(s): LUZIA MARIA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0047585/2023-96, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): I. M. C. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0878.0024362/2023-85, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EMERSON CAMILO DA ROSA, KELLY JOANA ROSA, CRISTIANO MOREIRA DE LIMA. Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0126.0047477/2023-81, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GINOR DE SOUZA CRUZ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0047583/2023-23, instaurado em 25/04/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0034829/2023-31, instaurado em 10/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE CAPINOPOLIS. Petição inicial em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0047212/2023-83, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GEOVANNA PRADO LAGARES. Representado(s): JOÃO MOREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0041251/2023-10, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA BEATRIZ GAMA DA SILVA. Representado(s): RONALDO DE VICENAR GAMA.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0034604/2023-50, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ADILSON DE SOUZA MARQUES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0040362/2023-75, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALBA ORNELAS DE MELLO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0022963/2023-77, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARIA APARECIDA DO CARMO, JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA. Representado(s): JUCILENE APARECIDA CRUZ.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0047520/2023-25, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PEDRO BUENO DA ROCHA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0151.0047479/2023-57, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0040453/2023-40, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JUSSARA FERRAZ DE PAULA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE

CONSELHEIRO LAFAIETE.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0028719/2023-46, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALDINEI DA CRUZ LOPES. Representante(s): ELENICE APARECIDA LOPES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0040278/2023-02, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG., MUNICÍPIO DE DATAS - MG, MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS - MG, MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG., MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG., MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG..

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0044893/2023-34, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ADRIANO JUNIO DA COSTA. Representado(s): RAPHAEL THADEU RAMOS PEREIRA, ALTAMIRO ALVES FERREIRA JUNIOR, LUCAS TADEU DE SA PINTO, IRAN MAURÍCIO LOWRENCE BERNARDES.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0267.0041049/2023-51, instaurado em 17/10/2023. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representante(s): CAMILE GABRIELE SOARES BORGES, MARIA APARECIDA SOARES. Oferecimento de Denúncia em 13/11/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0047497/2023-73, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0045936/2023-59, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): M. A. B. C.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0021279/2023-55, instaurado em 18/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PATRÍCIA SARA DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): MAURO DA CRUZ, MARILENE DA CRUZ. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0015061/2023-83, instaurado em 07/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIDE APARECIDA FRANCO COSTE. Promoção de arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUSA CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0045554/2023-06, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0025382/2023-39, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RODRIGO CAMPOS CHAGAS.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0047498/2023-48, instaurado em 14/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIG'WEST TRANSPORT EIRELI, FRIGORÍFICO DO PONTAL MINEIRO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0047489/2023-43, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO ANTÔNIO MOREIRA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0047512/2023-58, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0047532/2023-03, instaurado em 24/01/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VICENTE DE PAULA CRUZ. Representado(s): ITUIUTABA BIONERGIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0047504/2023-80, instaurado em 09/02/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEDA MARIA RIBEIRO RODERO, PAULO EDUARDO RODERO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0047539/2023-80, instaurado em 18/11/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WINSTON FRADERICO ALMEIDA DRUMOND.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0047488/2023-02, instaurado em 08/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA AMÉLIA FACURY NOVAIS, MAYSIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ORLANDO MÁRCIO GOMES NOVAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0047517/2023-92, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO CELESTINO, JOFER AGROPECUÁRIA LTDA, ELISABETE MARIA DE MARTIN ALMEIDA CELESTINO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0344.0044898/2023-96, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALEX PADILHA DA SILVA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0036523/2023-94, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ ARAÚJO SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0045880/2023-65, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVIO CESAR SILVONI.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0046608/2023-03, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOANA GONÇALVES MOTA. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0047480/2023-71, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KARINA LOVATO. Representado(s): HOTEL NACIONAL, W 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0047485/2023-33, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARCIO DELGADO DA COSTA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0047509/2023-64, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADMINAS MODAS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019706/2023-62, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNO DE ASSUMPÇÃO BORGES. Arquivamento em 13/11/2023.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0047495/2023-37, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAÉ LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0047503/2023-15, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO AVENIDÃO DE MURIAÉ LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0015508/2023-47, instaurado em 22/11/2021. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FADEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Arquivamento em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0033822/2023-03, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. S. D. O, E. A. D. S. Petição inicial em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0047537/2023-44, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. G. S. Interessado(s): T. B. D. A.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0006872/2022-73, instaurado em 01/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEILA DE FÁTIMA HOTT DE ABREU, NATÁLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA. Interessado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MANHUAÇU. Petição inicial em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0006822/2022-65, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ADVOCACIA WILDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT. Interessado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO, ADVOCACIA WILDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Promoção de arquivamento em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0005709/2022-46, instaurado em 19/10/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA, LEILA DE FÁTIMA HOTT ABREU, DIEGO PEREIRA FOCHAT. Interessado(s): DIEGO PEREIRA FOCHAT, LEILA DE FÁTIMA HOTT DE ABREU. Petição inicial em 13/11/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0047575/2023-56, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0047556/2023-84, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0047593/2023-55, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0039238/2023-02, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0047525/2023-40, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE VILSON GONÇALVES DOS SANTOS.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0453.0047576/2023-94, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0460.0012168/2022-14, instaurado em 10/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0471.0036330/2023-50, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0047542/2023-29, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEUMARK SARAIVA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0030896/2023-14, instaurado em 11/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - PARACATU. Representado(s): O MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0004134/2022-08, instaurado em 26/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. Arquivamento com recurso ao órgão em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0007064/2022-50, instaurado em 26/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): S. H. O. Representante(s): C. T. D. P. Interessado(s): L. D. O. S. Arquivamento em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0047314/2023-85, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NELMA LOPES OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0047474/2023-71, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, MUNICÍPIO DE PASSOS.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0480.0047500/2023-67, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0028668/2023-57, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA. Representado(s): SAMUEL VITOR MARTINS.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0046904/2023-97, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADALBERTO GASPAR BOUCINHA. Representante(s): BELEMISSE GASPAR BOUCINHA. Representado(s): MONICA BOUCINHA DE MIRANDA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0024653/2023-53, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. L. M. A, L. H. V. D. S.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0011226/2022-36, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0047470/2023-78, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO, A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0047557/2023-57, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0029984/2023-04, instaurado em 18/07/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0005726/2022-29, instaurado em 08/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. M. S. J. Representado(s): A. M. D. S, M. R. O. D. S. Interessado(s): M. O. D. S. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0045544/2023-18, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE VALENÇA/RJ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0045805/2023-52, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0043560/2023-42, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0025891/2023-36, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON ROBERTO DE ALMEIDA. Representado(s): ANA CARLA CHICARINI.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0047482/2023-84, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BENJAMIM MIGUEL NUNES MORATO. Representante(s): CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0020648/2023-76, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UNIMED SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0022495/2023-40, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICE RYANA MARIA DE LIMA SILVA. Arquivamento em 13/11/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0027432/2023-19, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0015300/2023-25, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, TULLIO SANTANA PINHAL. Promoção de arquivamento em 13/11/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0047598/2023-78, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO PEREIRA DA FONSECA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0025796/2023-09, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA. Representado(s): RENATA BATISTA DIAS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 13/11/2023.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000225-6, instaurado em 18/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIOMAR CAITANO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.23.000066-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.23.000175-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): N. F. N. D. S..

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0034.23.000070-4, instaurado em 07/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARIA SILVA PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.001526-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000855-9, instaurado em 30/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSELITA VIEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001460-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001461-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001462-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARLA DIAS COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001489-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA ABADIA MELO DIAS SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001501-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAPS I. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001119-5, instaurado em 03/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001199-7, instaurado em 17/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001373-8, instaurado em 20/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.19.002112-7, instaurado em 22/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): "A APURAR". ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001186-6, instaurado em 12/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KARLA RENATA DIAS FERREIRA, VALDO EURIPEDES FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000148-3, instaurado em 24/02/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS ARAXA. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAXA, SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000330-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA MISMOTTO CARELLI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.019219-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): THIAGO PENIDO MARTINS.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019109-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019119-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019228-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019259-3, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.009470-6, instaurado em 03/06/2019. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): A.. Investigado(s): C. A. I., F. D. O. C., F. C. I., H. L., I. M. D. S., S. N. D. R., W. A. P. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.003472-0, instaurado em 08/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): HAMILTON ALVES FERNANDES. Reclamado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/10/2023.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019267-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.006287-3, instaurado em 16/09/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): I. P. -. D. E. D. M. G.. Investigado(s): W. P. D. -. P. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.011268-4, instaurado em 08/11/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): J. N. M. -. P. M. D. T.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.015342-9, instaurado em 25/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019241-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CRISTIANE PEREIRA ANDRÉ DE JESUS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019246-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019249-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCELIO HENRIQUE DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019263-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ MAURO GOMES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019266-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WALLACE GREICK SIMÕES SOARES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.009366-0, instaurado em 07/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015432-2, instaurado em 18/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.004911-0, instaurado em 17/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRUZADO IMÓVEIS LTDA. Representado(s): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.008014-5, instaurado em 01/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001532-0, instaurado em 22/10/2021. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.23.000680-4, instaurado em 05/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANA CLAUDIA CASTRO MARQUES. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.23.000532-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): I. M. C. M.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.23.000367-0, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. R. S. F.. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.23.000495-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. M. D. O. S.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREZA TAUANE CAMARA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000034-9, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO JOAREZ DE MENEZES. AJUIZADA AÇÃO em 24/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000036-4, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON WAGNER MARTINS FIGUEIREDO. AJUIZADA AÇÃO em 24/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000038-0, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO DE SOUZA E SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 24/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000046-3, instaurado em 11/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ZENOBIO SEVERINO BOTELHO. AJUIZADA AÇÃO em 24/10/2023.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0086.23.000034-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERAMICA WANDERLEY MARTINS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.22.000206-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. B.. Investigado(s): H. D. P..

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0045.23.000042-9, instaurado em 03/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FLAVIA BARBOSA EVENTOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/10/2023.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000284-7, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000304-3, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): CLAUDIO MARCIO FERREIRA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000333-2, instaurado em 05/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000415-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000416-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000247-4, instaurado em 12/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.23.000010-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DOUGLAS SILVA FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000935-6, instaurado em 19/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO ROBERTO DA SILVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001551-0, instaurado em 08/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001547-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANYELLE RODRIGUES CARDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001576-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.001623-1, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001557-7, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000100-2, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROBON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000101-0, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ MARIO MACIEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0155.23.000123-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CAROLINE CAMARGO DE SOUZA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0172.23.000370-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO ARANTES DE OLIVEIRA, MARIA IOLANDA COELHO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.23.000400-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Representado(s): FRIGORIFICO BEIRA RIO LTDA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.23.000026-9, instaurado em 22/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.23.000079-8, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000244-0, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002658-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO JARDIM INDUSTRIAL LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001043-5, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.001153-2, instaurado em 08/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001661-8, instaurado em 08/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): K. C. D. S. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000596-3, instaurado em 10/03/2023. Assunto: IDOSO, CÍVEL. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002911-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): TIAGO FREITAS FERREIRA. Representado(s): MAURO LUCIANO FERREIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002912-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001148-2, instaurado em 28/09/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EUSTAQUIO CHAVES DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001679-4, instaurado em 19/11/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANUZETTE DIAS GOMES. Representado(s): EDUARDO DA SILVA PORTO JUNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001543-6, instaurado em 06/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE NOVA CONTAGEM E ADJACÊNCIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002556-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DANIEL LUIZ COELHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002825-4, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): KELVIN DE SOUZA COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002829-6, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FELIPE SILVA SANTIAGO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002837-9, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MATHEUS HENRIQUE MUNIZ NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002838-7, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FLAVIO FERNANDES RIBEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002839-5, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MIKAEL DE SOUZA CAMILO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002904-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCELO HENRIQUES DINIZ OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002905-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS EDUARDO DIAS DOS ANJOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: IGOR PEIXOTO MARQUES

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0194.23.000567-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CONSEP.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000260-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.20.000209-5, instaurado em 02/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/11/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.21.000102-0, instaurado em 29/04/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): T. R. C.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.22.000189-5, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000240-8, instaurado em 09/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000260-6, instaurado em 02/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000150-9, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000192-9, instaurado em 20/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.23.000051-3, instaurado em 06/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/11/2023.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0243.23.000215-2, instaurado em 29/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BONZÃO SUPERMERCADO DE ESPINOSA LTDA, WAGNER LIMA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000070-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): C. S. J., G., O. D. S. N..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000055-8, instaurado em 04/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.001157-6, instaurado em 02/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OAB/MG SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000902-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000934-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000946-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.23.000011-7, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.20.000035-2, instaurado em 09/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0303.20.000017-0, instaurado em 12/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001558-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WARLEY ANDRÉ ALVES ROSÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001726-8, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ODETE ALVES TORRES MACHADO, WANDERSON DE SOUZA MACHADO. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.21.001529-0, instaurado em 19/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CENTRO MINEIRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000422-7, instaurado em 20/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SABRINA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001127-1, instaurado em 18/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO AMIGOS DO VALE DO AÇO DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000747-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KÁTIA BARBALHO DINIZ COSTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000960-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): JOSÉ AGNALDO DE ASSIS. Representado(s): DAYANE ANICIO BATISTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001114-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001744-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001745-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.23.001740-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000813-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 634127102023-4, PARTIDO LIBERAL - PL, ROSE FÉLIX. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.22.000546-4, instaurado em 11/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ITABIRA, SANTA MARIA DE ITABIRA, PASSABÉM E ITAMBÉ DO MATO DENTRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.23.000854-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000207-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0330.23.000053-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELSO SOARES CARNEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0331.23.000038-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): APAE - ITANHANDU.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0335.23.000010-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): WIRLEY RODRIGUES REIS.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000479-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000497-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.22.000568-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BRANCO BRADESCO S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.19.001104-5, instaurado em 10/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO ANTÔNIO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000291-1, instaurado em 14/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIG' WEST FRIGORÍFICO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000023-4, instaurado em 18/08/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.17.000484-6, instaurado em 18/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WINSTON FRADERICO ALMEIDA DRUMOND. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.21.000221-4, instaurado em 24/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISABETE MARIA DE MARTIN ALMEIDA CELESTINO, JOFER AGROPECUÁRIA LTDA, RENATO CELESTINO. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000187-5, instaurado em 08/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA AMÉLIA FACURY NOVAIS, MAYSA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES NOVAIS, ORLANDO MÁRCIO GOMES NOVAIS. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000060-6, instaurado em 09/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEDA MARIA RIBEIRO RODERO, PAULO EDUARDO RODERO. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000733-4, instaurado em 24/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO LIBERTAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA NOVA ROSADA. Representado(s): VICENTE DE PAULA CRUZ. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.21.000016-4, instaurado em 19/01/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): O. P. D. J. D. C. D. I.. Investigado(s): A. B. D. O.. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 10/11/2023.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0738.21.000079-5, instaurado em 18/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. N.. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0352.23.000219-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): R. -. A. D. L..

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000407-3, instaurado em 04/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA LARA CÂNDIDO SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000191-3, instaurado em 20/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FUNDAÇÃO CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000292-9, instaurado em 28/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GABRIEL LEAL OLIVESKI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000386-9, instaurado em 25/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA RAMOS VIANA SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000188-9, instaurado em 08/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.22.000342-3, instaurado em 15/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUY PEREZ SENRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000421-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000446-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000466-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000795-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000974-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000994-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001028-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001072-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001122-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001296-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001394-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001504-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001523-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001525-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001538-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001573-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001899-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001950-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.002063-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001188-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): HEMA KAIZER HEINZ PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000397-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0382.23.000518-5, instaurado em 31/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WESLEY LEITE VAZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000620-3, instaurado em 05/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANO DA SILVA MORETI E OUTROS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em

13/11/2023.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.23.000108-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): WALLERY TEIXEIRA RAIMUNDO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0390.23.000069-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE GONÇALVES DE LIMA DIAS.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.23.000307-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.23.000308-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000192-9, instaurado em 28/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000283-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.23.000446-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DEER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MG. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000122-9, instaurado em 11/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSA ALVES FERREIRA. Representado(s): BENEDITA RODRIGUES DE MATOS, EDMÊ RODRIGUES DA SILVA, EDSON RODRIGUES DA SILVA, EDVALDO FERREIRA DA SILVA, HUGO MARTINS FERREIRA, JAILSON MARTINS FERREIRA, JEANNIE MARIA ALVES FERREIRA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, MARIA RODRIGUES DA SILVA, NECLEIDE RODRIGUES DA SILVA, NEUSA RODRIGUES FERREIRA, WERIKA ALVES FROTA, YURKA ALVES FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000183-1, instaurado em 10/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LAURA MARTINS DOS SANTOS, RUBENS SEVERIANO MARTINS SANTOS.

Representado(s): MANOEL RODRIGUES FARIAS. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0427.18.000036-1, instaurado em 17/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. V.. Investigado(s): M. D. F. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/11/2023.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.21.000084-1, instaurado em 18/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MONTE AZUL - CAPS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.23.000091-2, instaurado em 03/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.23.000101-9, instaurado em 14/07/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ANA LÚCIA MARIA DE JESUS, CREAMS DE MONTE AZUL, SILVINA MARIA DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.23.000115-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE AZUL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.23.000137-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0429.23.000055-7, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0429.23.000057-3, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0431.23.000199-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MURILO CARDOSO SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.23.000147-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ROMARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.23.000171-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO CARLOS LEITE. Representado(s): ABRAÃO RESENDE CHAGAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.23.000215-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOIZES GOMES DE CASTRO JUNIOR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.23.001076-4, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.23.001213-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO.

Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000752-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAQUEL FIGUEIREDO DURÃES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001209-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARLENE OLIVEIRA VERSIANI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000371-0, instaurado em 19/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): FRANCISCA CAROLINA LIMA ALMEIDA CARDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.21.000508-8, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NILDA MARIA CERQUEIRA FONSECA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000397-2, instaurado em 04/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS LARANJAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/11/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.22.000318-3, instaurado em 17/08/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F. D. M. G.. Investigado(s): R. H. D. S., V. S. C. L.. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/11/2023.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.22.000161-1, instaurado em 20/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): VANUSA MONTES DE QUEIROZ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000051-2, instaurado em 23/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. J.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000065-2, instaurado em 25/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/11/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0450.18.000019-9, instaurado em 24/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DMAE DE NOVA PONTE. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0450.23.000112-2, instaurado em 10/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MENTAL MEDIC- DEPENDENCIA QUIMICA E SAÚDE MENTAL.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0471.23.000111-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. E. D. D. D. H. ?. C.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000269-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): CAIO MURILO SILVA CORREIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000274-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000402-5, instaurado em 21/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000468-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BRUNA APARECIDA PIRES DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0470.23.000467-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA, MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000021-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA BENEDITA MENDES CORNÉLIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000137-7, instaurado em 25/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JORGE MASCARENHAS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000112-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S.. Representado(s): P. R. L..

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: MARCIO KAKUMOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000387-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALEX SANDRO SILVA.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0498.23.000013-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0515.19.000317-5, instaurado em 04/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO, OUVIDORIA DO MP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.23.000088-0, instaurado em 29/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JADSON JUAREZ SILVA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.23.000597-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): T. O. M.. Investigado(s): L. J. D. N..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.22.000279-0, instaurado em 06/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PAULO RENATO SUNDFELD DA GAMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0527.23.000016-0, instaurado em 16/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COORDENADOR (A) DO CRAS DE PRADOS. Representado(s): MARIA HELENA SILVA, SERGIO TOME DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0549.20.000142-4, instaurado em 21/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000436-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000437-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, RITA PAIXÃO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.23.000101-9, instaurado em 18/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/11/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000101-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000146-9, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LAR SAO VICENTE DE PAULO. Representado(s): AVAILDO DE FARIA ROQUE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000147-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LAR SAO VICENTE DE PAULO. Representado(s): ELAINE CRISTINA FAUSTINO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000214-8, instaurado em 08/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSA HELENA DE SOUSA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000673-1, instaurado em 18/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000708-5, instaurado em 13/11/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): CAPI - CASA DE PROTEÇÃO AO IDOSO - DE CORDISLÂNDIA. Representado(s): BENEDITO RAIMUNDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.23.000537-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ ANTONO DE FREITAS SOBRINHO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000216-7, instaurado em 26/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000273-4, instaurado em 11/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISABEL LEIKO HAMADA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000879-5, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000051-1, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. A.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0687.23.000487-5, instaurado em 07/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. L. G. B.. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/11/2023.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0692.23.000101-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.22.000219-2, instaurado em 08/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOVANE JOSÉ DE CASTRO, MARCELO HENRIQUE DA SILVA CASTRO. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.23.000085-5, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.23.000301-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000640-4, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/11/2023.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.23.000665-1, instaurado em 13/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMERSON DE MELO RESENDE.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0701.19.000627-3, instaurado em 03/06/2019. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.23.000956-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. R. S. C., M. A. M. A. T. C..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.001299-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO.

Representante(s): RENATA GARCIA DE ARAUJO NUNES. Representado(s): SEDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE UBERABA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.22.000786-1, instaurado em 20/05/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/11/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.23.001466-7, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003106-5, instaurado em 16/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO PEREIRA DA CUNHA, KATIA GOMES MEDEIROS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003208-9, instaurado em 26/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEFERSON ANTONIO OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003358-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIVINO ANTUNES DE LIMA, MOISES ANTUNES DE LIMA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003359-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ CAIXETA DE FREITAS, MARIA SEBASTIANA CAIXETA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003360-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HENRIQUE LUIZ TEODORO, JOÃO BATISTA LUIZ. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003361-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO FLOR PALHARES, MARCEL FLOR PALHARES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003363-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO PAULO DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RICARDO MAZINI BASSETTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.001617-7, instaurado em 05/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - UBERLÂNDIA, DELEGACIAS DE POLICIA DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000313-7, instaurado em 07/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ADALMIR GENEROSO RODRIGUES, ALEXSANDER ROBERTO FELÍCIO, CARTORIO 2 OFÍCIO DE NOTAS DE VARGINHA, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - VARGINHA, DALMIR RODRIGUES, MUNICÍPIO DE VARGINHA. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000786-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CLINICA CTR REAPRENENDO A VIVER.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0713.23.000157-8, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. A. E. C.. Investigado(s): A. A..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0713.23.000090-1, instaurado em 22/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/11/2023.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0720.23.000244-9, instaurado em 15/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA VISCONDE DO RIO BRANCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/11/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.23.000219-1, instaurado em 09/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/11/2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 7657/2023/FINANÇAS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.22.0061129-5

Reclamante: Marco Aurélio Máximo Dutra

Reclamado: Banco Itaú

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamante Marco Aurélio Máximo Dutra para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 0024.22.0061129-5, registrada em desfavor de Banco Itaú, conforme fl. 3 do referido feito.

Nos termos do §3º do art. 4 da Resolução PGJ nº 14/2019, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar..

GLAUBER S. TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 0024.22.012657-7

Fornecedor: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 45.543.915/0141-31

Valor do acordo: R\$30.309,34

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 0024.21.017613-7

Leonardo Duque Barbabella, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do referido Inquérito Civil.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, Cep: 30.170-008, no prazo de 10 (dez) dias, contados da reprodução deste edital, e que serão juntados aos autos até a sessão daquele Egrégio Órgão Colegiado em que será apreciada a promoção do seu arquivamento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DUQUE BARABELLA

Promotor de Justiça – 17ª PJPP-BH

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1.403/2023

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0019980/2023-19

Reclamado: Mauro de Napoli (CPF nº 947.000798-00)

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Sr. Mauro de Napoli, CPF nº 947.000.798-00, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestação se possui interesse em celebrar com o Ministério Público Transação Administrativa.

A resposta deverá ser apresentada na sede da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGADO

Inquérito Policial: 0011066-78.2023.8.13.0439

Investigado: Michel Sampaio Soares

A Exma. Sra. Susan Kennea de Melo, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificar MICHEL SAMPAIO SOARES, a fim de que compareça à 6ª promotoria de justiça de Muriaé/MG, localizada na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 168. Edifício Prime Work Center, 2º andar, bairro Centro, Muriaé/MG. (32) 3722-5518, no dia 23/11/2023, às 09 horas, munido de documentos pessoais, e comprovante de residência, devidamente acompanhado por advogado constituído ou defensor público, para tratar de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP), nos autos n.º 0011066-78.2023.8.13.0439, nos termos do artigo 28-A do código de processo penal.

Ressalte-se que o não comparecimento injustificado na data e horário informados será considerado como recusa ao Acordo de Não Persecução Penal e, conseqüentemente, implicará no oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, nos termos do art. 41 do Código de Processo Penal.

Muriaé, 11 de Novembro de 2023

SUSAN KENNEA DE MELO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERDIZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE PERDIZES/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA ÚNICA – Drª. BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0498.0035354/2023-98, instaurada para averiguar eventual irregularidade na conduta do agente penitenciário Marco Túlio de Campos Silva que, em tese, exerce a atividade de advocacia, concomitantemente com o cargo de agente público que exige dedicação exclusiva. Decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil e Procedimento Preparatório, devidamente registrada no sistema MPE, determinou seu arquivamento, servindo o presente para intimação dos possíveis interessados, para o fim do disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, em caso de desacordo com o arquivamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta intimação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Henrique Kleinhappel Andrade, Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com sede na Avenida Advogado Expedito Gabrich, n. 101, bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG - CEP: 33.031-020, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar Elaine Cristina Rodrigues Teixeira e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG 0245.23.000304-9, que tem como objeto denúncia de supostas irregularidades nos vencimentos recebidos pela servidora municipal Elaine Cristina Rodrigues Teixeira.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, na Promotoria de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Antônio Pedro da Silva Melo, titular da 1ª da Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP n.º 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR Skell de Lima Cazelato Andrade e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000495-6, instaurado para apurar representação noticiando irregularidades na implantação do loteamento Recanto Del Rei, em São João del-Rei. Em caso de discordância da decisão de arquivamento em tela, que pode ser consultada na íntegra nesta unidade ministerial, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei/MG, 13 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MELO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Ubá, área do Consumidor/Procon, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, publica os extratos abaixo:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: 0699.23.000147-0

Fornecedor: ACADEMIA CORPO ATIVO FITNESS LTDA

CNPJ: 10.817.825/0001-57

Valor do acordo: R\$ 759,98

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: 0699.23.000302-1

Fornecedor: P.D. CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA

CNPJ: 40.717.980/0001-62

Valor do acordo: R\$ 764,47

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.211.118-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.B.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Ante o exposto e por se estar subtraindo, das pacientes, a possibilidade de lhes ser proposto o ANPP, medida mais benéfica do que se enfrentar uma Ação penal, com possibilidades de condenações, o Ministério Público opina pela concessão parcial da ordem requerida na inicial, para que seja efetuada a remessa dos autos, nos termos do artigo 28-A, § 14, do CPP, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para análise da recusa do d. Promotor de Justiça local em oferecer o acordo de não persecução penal.

HC CR Nr. 1.0000.23.172.861-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.004-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.595-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.005-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.232-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.E.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.962-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.F.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.329-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.E.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.358-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.505-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.287-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.921-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.239.051-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.245.747-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.246.018-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.140-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: É.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.178-7/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.248-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.T.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Manifesta-se, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com conhecimento parcial, pela denegação da ordem, quanto ao pedido de rejeição da denúncia e pela perda do objeto quanto aos demais pedidos relacionados à revogação da prisão preventiva do paciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.807-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.776-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.905-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.O.U.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.530-1/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.515-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.533-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.T.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.726-3/000; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.815-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.955-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.V.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.975-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.800-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.504-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.526-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.H.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.967-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.B.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.064-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.131-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.350-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.715-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.365-0/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.A.Z.S.; Parte 2: J.D.A.F.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.924-4/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.044-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.O.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.322-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.338-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.D.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.534-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.R.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.600-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.687-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.761-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.E.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I. e J. e C.P.C.C.M.; Opinamos pelo conhecimento do presente writ. No mérito propriamente dito da questão, pelo provimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.829-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: D.R.A.G.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.056-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.183-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.190-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: U.D.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.307-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.458-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.490-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.496-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.712-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.F.P.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.739-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.839-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.046-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.541-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.863-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.D.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.875-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.927-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.101-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.165-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.B.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.291-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.597-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.778-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.340-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.423-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.643-0/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.A.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.766-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.830-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.841-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.171-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.493-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo conhecimento da ação

e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.141-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.341-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: K.F.H.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.069-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.966-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.056-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.077-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.988-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.020-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.073-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.088-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.114-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.521-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.139-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.T.N.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.198-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.078-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.167-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.367-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.042-5/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.233-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.559-8/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.869-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.L.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.117-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.129-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.W.F.C.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.208-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.700-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.283.427-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.283.709-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.23.185.085-0/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.630-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.629-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.112-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.635-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.D.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.738-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: T.H.A.X.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.056-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.635-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.110-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.Â.V.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.972-1/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.024-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.A.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.739-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.162-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.645-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.842-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.729-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.926-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.615-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.898-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.169-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: K.G.D.J.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.545-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.546-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.H.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.134-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.175-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.055-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.A.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.258-5/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.M. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.687-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.112-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.179-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.411-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.607-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.708-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.710-4/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.A.F.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.120-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.K.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.638-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.771-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.956-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.045-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.076-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.298-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.277.575-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.H.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.094-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.237-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.237-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.331-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.543-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.H.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.640-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.V.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.162-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.232-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.443-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.755-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.916-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.988-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.004-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.189-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.195-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.310-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.223-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.338-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.511-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: F.V.M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.283.819-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.284.007-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.284.614-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.284.840-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.286.859-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.213.824-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.963-0/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.H.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.997-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.244.565-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: K.E.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.D.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.246.874-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.250.138-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.418-7/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.306-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.J.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.677-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.H.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.134-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.D.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.357-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.820-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.379-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.G.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.430-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.434-9/000; Comarca: POUISO ALEGRE; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.732-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.765-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.988-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.341-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.540-0/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: I.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.578-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.107-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.173-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.S.T.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.345-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.360-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.295-9/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.E.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.592-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.618-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.077-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.A.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.123-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.233-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.A.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.236-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.P.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.412-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.131-4/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.232-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.585-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.733-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.855-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.072-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.216-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.313-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.574-3/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.E.C.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.844-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.G.S.O.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.849-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.982-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.079-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.I.J.P.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.803-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: Y.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.996-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.089-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.278-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.694-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.727-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.755-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.088-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.384-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.L.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.793-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.D.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.250-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: G.T.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.363-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.526-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.B.D.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.639-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.875-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.987-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.999-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.079-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.093-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.163-8/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.207-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.N.D.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.563-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.690-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.H.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.102-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.510-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.905-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.N.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.283.631-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.284.112-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.23.240.547-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.654-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.854-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.009-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.J.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.042-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.241-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.337-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.096-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.503-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.706-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.916-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.936-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.973-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.A.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.004-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.599-5/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.947-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.598-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.662-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.712-3/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: V.A.J.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.909-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.164-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: N.I.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.188-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.070-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.H.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.264-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.980-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.237-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.434-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.993-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.414-1/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.A.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.262-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.E.V.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.991-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.23.249.758-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.814-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: Y.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.677-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.999-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.261-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.453-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.933-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.380-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.B.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.425-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.S.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.P.; Em

diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.969-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.561-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.746-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.982-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.148-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.Y.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.296-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.T.P.; Parte 2: J.E.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.890-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.966-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; O Ministério Público opina pela declinação de competência, com a remessa do presente expediente ao Superior Tribunal de Justiça, órgão legitimado para processar e julgar esta impetração.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.505-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.747-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.784-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.910-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.917-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.324-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.C.R.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.325-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.M.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.364-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.192-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.475-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.141-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.L.Q.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.150-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.481-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.276.013-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.Z.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.150-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.300-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.581-8/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.994-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.109-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.118-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.121-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.736-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.921-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.024-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.194-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.201-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.S.E.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.316-7/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.602-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.390-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.605-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.S.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.943-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.096-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.G.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.305-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.558-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.688-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.A.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.723-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: J.P.V.E.P.C.J.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.737-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.897-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.123-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.148-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.188-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.G.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.214-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.328-6/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.430-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.H.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.23.222.506-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.107-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.N.; Parte 2: T.R.J.E.C.B.(T.T.); Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.259-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.261-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.362-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.119-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.O.P.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.634-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.650-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.869-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.354-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.261-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.371-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.880-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.L.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.030-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.739-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.940-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.495-3/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: F.J.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.590-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.889-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.067-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.213-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.899-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.958-8/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.965-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.972-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.044-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.047-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.514-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.075-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.099-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.325-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.066-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.519-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.F.B.F.L.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.887-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.357-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.533-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.553-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: V.A.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.560-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.575-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.O.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.037-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.186-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.616-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.283.185-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.285.710-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.287.524-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO**
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.605-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.076-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.A.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.965-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.391-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.848-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.911-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.678-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.874-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.910-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.408-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.455-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.345-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.641-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.918-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.2.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.016-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.588-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.064-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.115-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.K.A.; Parte 2: J.V.C.M.C.P.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.456-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.;

Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.844-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.907-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.V.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.938-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.V.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.996-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.480-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.C.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.562-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.L.F.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.588-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.S.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.311-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.491-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.635-4/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.491-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.525-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.880-5/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.165-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.317-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.571-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.629-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.652-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.672-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.871-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.012-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.115-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.148-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.277.436-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.488-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.F.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.036-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.068-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.102-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.136-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.326-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.425-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.N.C.A.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.328-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.P.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.615-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.088-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.206-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.287-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.350-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.V.V.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.714-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.P.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.771-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.174-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.215-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.440-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.284.205-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.V.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.355-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.961-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.G.N.L. ; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.524-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.617-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.592-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Prejudicado o pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.23.257.986-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.346-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.169-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.551-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.580-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.T.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.857-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.H.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.748-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.A.O.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.240-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.738-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.179-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.W.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.331-4/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.775-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.D.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.280-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.F.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.418-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.A.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.549-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.294-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.101-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.584-3/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.F.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.800-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.821-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.885-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.955-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.D.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.023-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.009-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.018-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.854-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.855-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.245-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.279.835-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: O.N.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.275-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.E.C.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.946-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.A.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.060-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.B.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.068-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.F.B.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.076-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.B.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.225-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.581-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.R.S.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.938-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.285.064-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.A.P.T.; Parte 2: J.D.A.F.R.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.993-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.249.113-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.778-7/000; Comarca: AREADO; Parte 1: L.R.R.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.534-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.668-7/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.746-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.990-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: U.C.D.; Parte 2: J.D.C.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.302-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.106-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.Q.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.916-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.Q.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.094-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.938-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.161-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.B.S.S.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.438-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.491-9/000; Comarca: BICAS; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.082-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.490-8/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.749-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.H.D.T.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.767-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.009-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.182-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.245-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.258-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.782-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.912-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.G.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.054-0/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.314-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.N.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.345-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.641-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.795-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.809-7/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.470-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.290-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.898-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.256-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.263-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.P.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.662-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.882-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.962-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.304-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.P.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.973-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.981-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.049-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.O.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.071-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.072-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.087-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.973-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.N.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.093-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.160-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.442-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.M.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.947-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.076-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.439-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.530-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.915-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.405-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.X.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.693-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.711-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.806-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.834-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.089-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: J.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.203-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.631-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.23.222.388-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.497-7/000; Comarca: SERRO; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.743-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.071-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.A.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.540-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.063-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.129-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.233-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.713-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.895-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.365-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.N.M.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.233-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.697-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.N.S.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.047-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.363-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.086-3/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.144-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.271.734-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.932-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.S.J.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.370-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.C.A.R.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.560-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.235-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.293-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.591-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.C.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.799-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.993-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.S.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.035-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.060-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.A.B.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.143-9/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.418-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.578-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.275-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.C.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.364-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.651-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.976-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.C.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.340-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.763-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.L.T.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.953-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.A.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.269-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.O.F.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.623-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.690-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.710-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.208-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.294-5/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.A.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.754-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.234-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.393-2/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.473-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.582-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.640-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.807-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.I.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.981-4/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.139-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.196-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.201-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.206-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.212-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.213-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.311-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.884-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.284.160-1/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.20.560.124-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: A.P.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.692-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.128-6/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.249.975-6/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.250.262-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.875-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.368-3/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.284-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.258-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.L.E.N.S.; Parte 2: J.D.1.J.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.328-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.320-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.367-1/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: R.A.B.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.825-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.922-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.826-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.475-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.520-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.588-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.114-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.L.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.694-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.273.734-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.E.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.116-5/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: L.R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.274.895-4/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.288-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.526-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.O.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.558-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.275.883-9/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.23.276.600-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.684-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Y.B.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.864-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.276.959-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.022-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.Q.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.036-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.R.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.216-0/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.251-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.R.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.277.568-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.167-4/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.313-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.439-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.482-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.278.979-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.207-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.270-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.427-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.766-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.O.L.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.813-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.838-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.P.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.280.968-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.059-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.118-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.194-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.281.227-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.281.229-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.282.507-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.G.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.284.253-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.J.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.284.463-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.286.051-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.287.878-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.P.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA**
- HC CR Nr. 1.0000.23.247.520-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.252.864-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.821-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.953-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.252-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.821-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.083-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.770-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.P.G.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.021-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.786-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.612-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: K.K.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.424-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.D.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.654-5/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.800-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.342-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.196-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.891-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.954-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.F.C.C.; Parte 2: 2.V.C.C. e E.P.C.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.246-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.R.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.569-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.H.B.S.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.749-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.854-4/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.C.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.970-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.S.V.C.C.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.373-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.982-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.G.B.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.113-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.342-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.396-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.495-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.V.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.193-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.397-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.303-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.565-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.617-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.C.F.B.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.276.966-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.082-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.119-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.Â.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.288-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.V.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.277.747-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.130-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.S.V.C.S.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.215-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.364-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.278.936-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.P.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.557-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.279.719-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.179-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.183-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.663-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.746-1/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.280.817-0/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.D.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.125-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: J.D.D.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.135-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.159-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.182-8/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.281.210-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.118-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.329-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.283.111-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.I.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.284.754-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.286.128-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.252.708-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Z.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.258.322-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.23.269.492-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.23.276.271-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.23.260.729-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.268.442-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.23.275.567-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.H.S.F.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.23.276.913-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.23.273.418-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.E.P. e J.E.C.C.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.222.256-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.T.P.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CV Nr. 1.0000.23.269.225-1/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.A.U.P.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.23.260.742-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.N.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.278.697-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.23.249.196-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.C.C.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.23.272.842-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9397801 e 9397803, Ct. 19.16.3901.0139950/2023-43, de 13/11/2023, entre o MPMG/PGJ e a empresa ELF Serviços de Comissionamento Ltda. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de MG. Valor global: R\$ 1.421.137,51. Vigência: 18/11/2023 a 17/11/2026.

T.A. 19.16.3909.0105797/2023-69, de 13/11/23, ao Ct. SIAD 9263356, Ct. 174/20, entre o MPMG/PGJ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor global estimado: R\$ 3.495.771,02. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-15 Fonte 10.1. Vigência: 03/12/23 até 02/12/24. Prestação de serviços de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliária de encomendas, urgentes ou não, produtos e serviços postais, telemáticos, digitais e adicionais, nacional e internacional.

T.A. 19.16.0506.0115776/2023-28, de 14/11/23, ao Ct. SIAD 9223888, Ct. 146/2019, entre o MPMG/PGJ e a empresa MG Escal Ltda.-ME. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$15.277,72. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1. Vigência: 26/11/2023 a 25/11/2024. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais.